



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 056/2020
REF. PROJETO DE LEI Nº 064/2020

“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$610.200,00 (Seiscentos e dez mil, duzentos reais) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$610.200,00 (Seiscentos e dez mil, duzentos reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.


Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, de Fonte de Recurso 1, até o valor necessário para atender as despesas da obra respectiva contratada, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, o Projeto 1.117 (Construção da Quadra Esportiva no Bairro São Dimas I e II).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 19 de Agosto de 2020.


Cassio H. Capellari
Presidente da Câmara


Roberson Pedrosa
1º Secretário